

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 09/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para “aquisição de materiais de consumo do tipo Gênero Alimentício, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Senador Firmino-MG durante o exercício de 2026.”, possuindo até o presente momento o valor total de R\$10.983,65 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para execução do objeto. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no site www.saaesenadorfirmino.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: compras@saaesenadorfirmino.com.br. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 03/06/2026 às 16:00, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos nos art.s 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 01 de junho de 2026.

Gabriel Souza Braga
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
(Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO, DOS QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, LF 14.133/21)

(XXXII – (...) a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1 Objeto: O presente documento manifesta a necessidade da aquisição de materiais de consumo do tipo Gênero Alimentício, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Senador Firmino-MG durante o exercício de 2026.

1.2 Quantitativos: Os itens e suas respectivas quantidades que serão contratados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ACÚCAR CRISTAL PACOTE 5 KG. Descrição: açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Qualidade Similar ou superior à marca Alvinho	UNIDADE	100
02	ADOÇANTE LÍQUIDO dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML, com registro de data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Qualidade similar às marcas Açugrin ou Adocyl	UNIDADE	06
03	Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas. Qualidade similar ou superior às marcas Pilão ou Três Corações.	UNIDADE	140
04	LEITE UAT ou UHT INTEGRAL Leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada com 1 litro. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega. Qualidade Similar ou superior às marcas Porto Alegre ou Quatá.	UNIDADE	300
05	Manteiga com sal, embalagem de 500g, com registro de data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Qualidade similar à marca Caboré	UNIDADE	80
06	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. SABORES VARIADOS. Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis)	UNIDADE	80

	meses a contar da data de entrega. Qualidade similar ou superior à marca Marilan		
07	BISCOITO CREAM CRACKER, embalagem de 400g, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar ou superior à marca Marilan.	UNIDADE	80
08	BISCOITO MAISENA, embalagem de 400g, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar ou superior à marca Marilan.	UNIDADE	80

A estimativa de quantidade baseia-se diretamente na demanda identificada para os componentes listados, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos.

1.3 Prazo de contrato: O contrato terá vigência imediata, assim como a prestação do serviço.

1.4. Prorrogação: Por se tratar de contratação de natureza fixa e continuada, pode haver necessidade de prorrogação do contrato, mediante termo aditivo, observada as disposições da Lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

A aquisição de gêneros alimentícios é necessária para a reposição do estoque do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, para atender a demanda do corrente exercício atual, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas, com base nos consumos do ano anterior, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para aos funcionários e visitantes.

A administração do SAAE, busca constantemente meios de proporcionar um ambiente saudável e receptível aos funcionários, como meio de ajudá-los a manter a motivação e dedicação aos trabalhos e clientes. Um dos meios é proporcionar uma alimentação saborosa e boa durante os dias de trabalho.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A solução proposta consiste na realização de dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios, por meio de contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento desses produtos, visando atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino – MG ao longo do exercício de 2026.

A contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado dos itens, conforme a necessidade da Autarquia, durante a vigência contratual, de modo a garantir o abastecimento contínuo e adequado, evitando desperdícios e assegurando a economicidade. Os produtos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, validade e acondicionamento, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A solução inclui, ainda, a definição prévia dos quantitativos estimados, com base no consumo histórico e na previsão de demanda, bem como a especificação detalhada

dos itens a serem adquiridos. O fornecimento deverá ocorrer mediante solicitações formais do SAAE, com prazos de entrega previamente estabelecidos em contrato.

Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Autarquia, garantindo condições adequadas para o atendimento de suas necessidades internas, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(XXIII – (...) d) requisitos da contratação)

4.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

4.3. Emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

4.4. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto nº 48.938, de 2024, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- J) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

4.5. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6. O contratado deverá manter o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;

4.7. Comunicar ao SAAE/SF quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;

4.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE/SF, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

A execução do objeto deverá assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de gêneros alimentícios ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino – MG durante o exercício de 2026, mediante entregas parceladas conforme a demanda.

Espera-se o abastecimento regular, sem descontinuidade ou excessos de estoque, com produtos em conformidade com os padrões de qualidade, validade e normas sanitárias vigentes. Deverá haver cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, redução de desperdícios, atendimento integral às especificações e quantitativos previstos, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Como resultado, busca-se garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, com eficiência, economicidade e observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

FUNÇÃO/ATIVIDADE	SERVIDOR
GESTOR DE CONTRATO	Gabriel de Souza Fernandes
FISCAL DE CONTRATO	Silvana das Graças Caetano Fernandes

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) critérios de medição e de pagamento)

Crériterios de medição: A medição será realizada com base na quantidade de produtos efetivamente entregues pela contratada e aceitos pelo SAAE, após verificação de conformidade com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Somente os itens devidamente recebidos e aprovados serão considerados para fins de pagamento.

Pagamento: O pagamento será realizado após a entrega dos itens e o respectivo recebimento definitivo pelo setor responsável do SAAE, mediante apresentação de nota fiscal pela contratada.

O valor será pago conforme os quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, observadas as condições previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

Esta modalidade de seleção se justifica em virtude do valor total estimado para a contratação, que é de R\$10.983,65 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Este valor se enquadra nos limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo primordial é selecionar uma proposta que seja a mais vantajosa para a administração pública.

Os critérios para a seleção do fornecedor, dentro do processo de dispensa de licitação, serão focados na adequação técnica e no menor preço, visando assegurar a qualidade e a economicidade da contratação:

- Menor Preço Global: Opta-se pela adjudicação pelo menor preço global em razão da maior vantajosidade para a Administração, considerando que o fornecimento integral do objeto por um único contratado proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, reduzindo custos administrativos e operacionais decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores.

Além disso, a centralização do fornecimento favorece a padronização da execução, reduz riscos de atrasos e inconsistências na entrega dos itens e possibilita a obtenção de ganhos de escala, contribuindo para a economicidade da contratação.

Dessa forma, a adoção do critério de menor preço global atende aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, revelando-se a solução mais adequada ao interesse público.

- Habilitação e Qualificação Técnica: O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica para a prestação do serviço.

- Qualificação Econômico-Financeira: A empresa selecionada deverá apresentar comprovação de saúde financeira e capacidade de arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, entre outros, decorrentes da prestação dos serviços. Deverá também comunicar quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato.

- Adesão aos Requisitos Contratuais: Será avaliada a completa aderência aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo:

- Assumir a responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF ou a terceiros por ineficiência ou irregularidades.

- Observar, preferencialmente, os critérios de sustentabilidade ambiental na prestação dos serviços, conforme o Decreto nº 48.938, de 07/11/2024.

- Comprometer-se a executar os serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, conforme os profissionais indicados na proposta.

- Manter o SAAE/SF a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou terceiros.

9 – VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...) i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

Estima-se para a presente contratação o valor de R\$10.983,65 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a ser executado conforme a demanda. O valor estimado foi apurado com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e em pesquisa de preços realizada mediante consulta direta a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção desse parâmetro justificou-se pela inexistência de dados suficientes e compatíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para o item “Manteiga com sal, embalagem de 500g, com registro de data de fabricação e validade estampadas na embalagem, qualidade similar à marca Caboré”, inviabilizando a obtenção de preços referenciais por aquele meio.

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO

A entrega do material deverá ocorrer na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SF, localizada à Rua Pio XII, Centro, nº 140, Senador Firmino – MG. O prazo para entrega dos produtos deverá ser imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DA HABILITAÇÃO

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

III - Qualificação técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

IV - Qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

V - Declaração:

a) Declaração firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...) j) adequação orçamentária)

A despesa relativa à contratação encontra-se ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.03.03.17.122.0015.2.0124 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

Senador Firmino - MG, 21 de maio de 2026.

Silvana das Graças Caetano Fernandes
Responsável pela Demanda

Gabriel de Souza Fernandes
Diretor Presidente do SAAE/SF